LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 611/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Urucuia – MG, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 3º da Lei nº 611/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 06 de dezembro de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Administração: 2017/2020
"Avança Urucuia"